Resolução nº : 929/99
Protocolo nº : 376190/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
Interessado : INSTITUTO RIOMAFRENSE DO BEM ESTAR DO MENOR DE RIO NEGRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA e INSTITUTO RIOMAFRENSE DO BEM ESTAR DO MENOR DE RIO NEGRO, relativo ao exercício de1998, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA